

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 238, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros e servidores para integrar a Comissão de Recebimento Definitivo relativa ao III Concurso Público para ingresso na carreira de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 123 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do artigo 15 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.563.873-0, em especial na Cláusula Oitava do Contrato n.º 47/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato n.º 47/2023, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, com vistas à realização do III Concurso Público para provimento de cargos de Servidores do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, os seguintes membros e servidores:

I – Nicholas Moura e Silva;

II – Leonardo Alvite Canella;

III – Dezidério Machado de Lima;

IV – Marcos Garanhão de Paula.

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo será presidida pelo defensor público Nicholas Moura e Silva.

Art. 2º. Aplicam-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos na Resolução DPG n.º 138/2020.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designação de defensora pública substituta

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 222/2023;



CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

Art. 1º. Designar, no período de 25 a 27 de agosto de 2023, a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em auxílio na 5ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação, para atuação em auxílio, com a 6ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar, no período de 28 a 29 de agosto de 2023, a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 30ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução DPG nº 222/2023 a partir de 25 de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – DPE-PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 024/2022 LOTES 02 e 03

Objeto: Aquisição de púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos),

Protocolo: 15.232.725-0

Nova data da sessão: 29/08/2023.

Horário de abertura das propostas: 10:30 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1015309).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Protocolo: 20.778.200-9
034/2017

Dispensa de Licitação nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Hillani Participações S/A.
Objeto: Ampliação da área locada objeto do Contrato nº 016/2017. A área ampliada perfaz mais 506m² e também decorre da Matrícula nº 64.130 do 2º Registro de Imóveis desta capital.

Valor mensal do acréscimo: a nova parte locada implicará aumento mensal de R\$ 16.042,81 no valor mensal atual do aluguel (R\$ 106.438,95). O aluguel passará então a ser R\$ 122.481,76 por mês. O acréscimo corresponde a 15,53% do valor atualizado do aluguel mensal da parte originariamente locada (R\$ 103.281,82 – para 2513m²).

Valor do termo: R\$ 16.042,81 por mês e total de até R\$ 813.525,72, estimando o início da locação em 01/08/2023, e término em 22/10/2027.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

Protocolo: 20.013.481-8 Inexigibilidade n°
013/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Hillani Participações S/A.
Objeto: Locação do imóvel situado na rua Mateus Leme, n° 1896, Centro Cívico, Curitiba-PR, sob a matrícula n° 37837 do 2° Registro de Imóveis de Curitiba/PR. A área locada é de 664,39m² e tem o objetivo de ampliar a atuação administrativa da DPE/PR.

Vigência: 60 (sessenta meses), excluído o último dia, contado da data de publicação deste contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável por período inferior, igual ou superior ao inicialmente estabelecido, na forma do artigo 23 da Resolução DPG n° 313/2022 e demais disposições legais aplicáveis.

Valor do Contrato: R\$ 40.862,56 (aluguel) por mês e total de até 2.451.753,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), estimando o início da locação em 24/07/2023, e término em 23/07/2028.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Instrução Normativa n° 76/2023 – Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no procedimento n.º 20.104.749-8,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o §4º ao artigo 13, da Instrução Normativa DPG n.º 076/2023, o qual conterà a seguinte redação:

Art. 13º. (...)

§4º. Será designado/a um/a defensor/a público/a por evento esportivo ou espetáculo



para a realização de plantão, sendo que, para eventos de extensa duração, poderá a organização do Programa Justiça ao Espectador indicar a necessidade de participação de mais de um/a membro/a, cuja designação será confirmada na semana do evento e a realização do plantão será dividida por escala de horário e de forma equivalente entre os/as membros/as designados/as.

Art. 2º. Alterar o caput do artigo 16 e acrescentar os parágrafos 1º e 2º à Instrução Normativa DPG n.º 076/2023, os quais conterão a seguinte redação:

Art. 16. Esgotados os contatos com a lista de inscritos/as e diante da existência de evento esportivo/espetáculo sem voluntários/as, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá reiniciar os contatos com os/as defensores/as para que, além do plantão escolhido na primeira oportunidade de contato, seja a eles/as oferecida possibilidade de realização de plantão/plantões na(s) data(s) vaga(s).

§1º A indisponibilidade do/a defensor/a em realizar plantão na(s) data(s) vaga(s) a ele/a oferecidas em uma segunda oportunidade, não importará na alteração da ordem de antiguidade estabelecida no art. 14 desta normativa.

§2º Caso subsista evento esportivo/espetáculo sem voluntários/as, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral designará membro/a com atribuição na capital, observada a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada versão consolidada com todas as alterações vigentes.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 228/2023

*Concede licença paternidade a servidor público da
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Defensor Público-Geral do estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando a Deliberação CSDP n° 06, de 17 de fevereiro de 2017,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Paternidade ao Servidor Público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ANALISTA	10.217.860-2	20	12/08/2023 a 31/08/2023



Curitiba, 16 de agosto de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG nº 241/2023

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.680,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela, com 13 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 241/2023
Tipo de Ajuste: Suplementação por Excesso de Arrecadação.
Registro SIAF: Pedido 0701.23000008 / Processo 23002393 / Controle 23001504.
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 09 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Convênios do Tesouro / Pessoal e Encargos Sociais.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.04 / Valor: R\$ 552.663,00
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 09 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Convênios do Tesouro / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.08 / Valor: R\$ 87.850,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Valor: R\$ 360.000,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 14.894,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA



Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Valor: R\$ 122.907,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.49 / Valor: R\$ 174.240,00.
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 09 / 4.4 – Atuação da Defensoria Pública / Convênios do Tesouro / Investimentos.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / Valor: R\$ 161.126,00.

Tabela, com 5 linhas.

ANEXO II da Resolução CDP nº 241/2023
Tipo de Ajuste: Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS / Fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais.
Registro SIAF: Pedido 9900.23000037 / Processo 23002393 / Controle 23001504.
Natureza de Receita Corrente: 1718109100 00 01 - Outras Transferências de Convênios da União / Valor: R\$ 1.312.554,00
Natureza de Receita de Capital: 2418109000 00 02 - Outras Transferências de Convênios da União / Valor: R\$ 161.126,00.

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 048, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática da 15ª Regional.

A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.839.9312-0;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na 15ª regional designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 9 linhas e 2 colunas.

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
ANA MARIA COUTO GONTIJO	INGRID LIMA VIEIRA
CÁSSIO ANTÔNIO CALDART	MARCELA FERNANDES PEREIRA
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	GABRIELA GEBRAN SCHIRMER
GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO
HELENA GRASSI FONTANA	VINICIUS DE GODEIRO MARQUES
INGRID LIMA VIEIRA	ANA MARIA COUTO GONTIJO



MARCELA FERNANDES PEREIRA	CÁSSIO ANTÔNIO CALDART
VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	HELENA GRASSI FONTANA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 049, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa extraordinariamente a defensora pública Anna Carolina Carneiro Leão para, exclusivamente, realizar atendimentos urgentes das áreas de família, infância e juventude da 121ª Defensoria Pública da 1ª região e da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, entre os dias 21/08/2023 a 25/08/2023;

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, a defensora pública Anna Carolina Carneiro Leão para, exclusivamente, realizar atendimentos urgentes das áreas de família, infância e juventude da 121ª Defensoria Pública da 1ª região e da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, entre os dias 21/08/2023 a 25/08/2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 061, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensores públicos.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **CAINAN ANJOS MEIRA** e a defensora pública **ALANA DOS SANTOS TELES**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuarem na 17ª Defensoria Pública da 6ª Região, com atribuição para atender a Vara da Infância e Juventude Seção Infracional de Foz do Iguaçu, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª Região, no período compreendido entre os dias 02 e 20 de outubro de 2023;

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nas demandas urgentes oriundas da 1ª e da 2ª Defensoria Pública da 6ª região, referentes ao Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional, nos termos da Portaria DPPR Foz n. 08/2023, no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 24 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 063, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 56/2023 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Cornélio Procópio.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.840.973-5;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Res. 2ª SUB n.º 56/2023 devido à existência de erro material;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Cornélio Procópio designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 7 linhas e 3 colunas.

DEFENSORA/A PÚBLICO/A	OFÍCIO	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Fernando Perez da Cunha Lima	6ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de	Julia Arpini Lievore

	Cornélio Procópio e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional	
Fernando Perez da Cunha Lima	7ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Cornélio Procópio	Raíssa Dias Zaia
Julia Arpini Lievore	1ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, da regional	Fernando Perez da Cunha Lima
Julia Arpini Lievore	2ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional	Raíssa Dias Zaia
Raíssa Dias Zaia	5ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Cornélio Procópio	Fernando Perez da Cunha Lima
Raíssa Dias Zaia	8ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender às 1ª e 2ª Varas Cíveis e da Fazenda Pública, ao Juizado Especial da Fazenda Pública e a respectiva Turma Recursal da comarca de Cornélio Procópio e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional	Julia Arpini Lievore

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 56/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CASCAVEL/DPP Nº 10/2023

Suspende as férias de servidora Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A coordenadora Luana Neves Alves, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias da analista da Defensoria Pública, Caroline Lober da Costa Martorelli, marcadas para o período de 18/07/2023 a 22/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por conveniência do serviço. O saldo será remarcado oportunamente.

Cascavel, 14 de agosto de 2023.

LUANA NEVES ALVES
Coordenadora

PORTARIA EP/DPP Nº 31/2023

Altera programação anual de férias da servidora Bárbara Caroline Mendes de Carvalho da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Bárbara Caroline Mendes de Carvalho	Analista da Defensoria	01/01/2023 a 31/12/2023	11/09/2023	19/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Bárbara Caroline Mendes de Carvalho	Analista da Defensoria	01/01/2023 a 31/12/2023	11/12/2023	18/12/2023

Curitiba, 14 de agosto de 2023.



HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
Defensor Público

PORTARIA NC/JÚRI Nº 05/2023

Concede férias ao servidor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O COORDENADOR DO JÚRI Curitiba Wisley Rodrigo dos Santos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao servidor comissionado infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
BERNARDO DE MEDEIROS SANTIAGO	ASSESSOR DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	23/02/2022 A 22/02/2023	05	19/08/2023 A 25/08/2023

Curitiba, 14 de agosto de 2023

WISLEY RODRIGO DOS SANTOS
Coordenador

